



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

LEI Nº 239

De 5 de dezembro de 1.952

Concede subvenções.-

A Câmara Municipal de Araraquara decreta e eu, José Amaral Velloso, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 3º da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos à Casa de Saúde Allan Kardec, de Franca e ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira, subvenções no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um, a partir do exercício de 1953.-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).-

(a) José Amaral Velloso  
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

(a) Paulo Martini  
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.11, do livro competente.-

135/52  
Autor: Pedro Manoel  
Proj Lei 105/52  
Proc 135/52

177